

Assunto:

Circuito da reutilização dos manuais escolares – normas para o Ensino Secundário

Exmo(a). Senhor(a)
Encarregado(a) de Educação:

O Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho, procede à alteração, para vigorar no ano de 2020, ao *Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares*, aprovado e publicado como Anexo I do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, tendo em conta a excecionalidade dos tempos que vivemos, por causa da pandemia da doença COVID-19. As modificações prendem-se, nomeadamente, com a redefinição de prazos para o circuito de recolha, triagem e introdução do número de manuais reutilizados na plataforma respetiva.

Foi anteriormente enviado aos Encarregados de Educação um documento de orientação, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, sobre esta matéria.

Assim, a ESIDM definiu orientações e procedimentos a seguir, bem como um calendário de entrega de manuais, por ano e por turma, de forma a agilizar e otimizar o processo, garantindo o cumprimento de todas as normas de segurança.

Orientações gerais:

. Os manuais dos alunos dos 11.º e 12.º anos são entregues em duas fases:

1.ª fase – julho de 2020 (ver Calendário *infra*);

2.ª fase – três dias após a publicação das classificações dos exames (ponto 2.1.3., Artigo 2.º, do Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho); o calendário desta fase será posteriormente divulgado.

. Na 1.ª fase, deverão ser entregues os manuais de disciplinas que não têm exames nacionais e, no que concerne aos alunos do 12.º ano, os manuais que vigoraram apenas no ano letivo de 2019/2020.

. Os manuais deverão ser entregues pelo(a) Encarregado(a) de Educação ou pelo (a) aluno(a), se for maior de idade.

- . A deslocação à Escola para entrega de manuais tem de respeitar estritamente o calendário definido, de forma a ficar garantida a segurança de todos os envolvidos e cumprir os prazos de inserção dos dados na plataforma MEGA.
- . No ato de devolução dos manuais, após a verificação dos mesmos, será entregue uma declaração comprovativa da entrega.
- . Caso o(a) Encarregado(a) de Educação opte por adquirir algum manual, deverá na mesma dirigir-se à Escola, no dia e na hora indicados, para proceder ao respetivo pagamento.

Procedimentos a seguir:

- . A entrada na Escola faz-se pelo portão principal. Aí, estará assinalado o trajeto a seguir até ao Polidesportivo exterior coberto, local onde se procederá à recolha e triagem dos manuais.
- . É obrigatório o uso de máscara, durante todo o tempo de permanência no recinto escolar.
- . No local de entrega, haverá um espaço identificado para cada aluno da turma, seguindo o número de ordem na turma respetiva; o(a) Encarregado(a) de Educação deverá dirigir-se a esse local específico, entregar os manuais e aguardar que seja concluído o processo de triagem; em seguida, receberá o comprovativo de entrega. Se algum(uns) manual(ais) não se encontrar(em) em bom estado, o(a) Encarregado(a) de Educação será encaminhado para o local onde deverá fazer o respetivo pagamento, que se encontra na mesma área.
- . Caso o(a) Encarregado(a) de Educação pretenda efetuar o pagamento de algum(uns) manual(ais), deverá dirigir-se, em primeiro lugar, ao local de entrega, identificado com o número de ordem na turma do(a) seu educando(a). Aí, comunicará a sua intenção, sendo-lhe atribuída uma guia de pagamento, com a qual se deverá dirigir ao local onde fará ao pagamento, que se encontra na mesma área.
- . Todos os Encarregados de Educação, independentemente das suas intenções, devem dirigir-se à Escola, para devolver os manuais, ou para efetuar o pagamento dos mesmos.

Crítérios para a triagem dos manuais escolares

- . Todos os manuais que não sejam adquiridos pelos Encarregados de Educação devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem. Cabe à Escola proceder à sua avaliação.
- . Os manuais devem vir preparados para ser reutilizados, ou seja, já devem ter sido apagados eventuais registos a lápis.

. Considera-se aceitável a deterioração inerente ao uso normal, de acordo com um manuseamento prudente e adequado.

. Danos que não decorram do uso normal (capas e/ou folhas rasgadas e/ou manchadas e/ou riscadas, destacada do corpo do manual, ...) serão avaliados no ato de entrega.

De acordo com a legislação em vigor, no caso da não devolução dos manuais escolares em bom estado, segundo a avaliação a efetuar pela Escola, a penalidade prevista pode consistir na devolução, ao estabelecimento de ensino, do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito, no ano seguinte (Despacho n.º 92/2019, de 24 de janeiro)

CALENDARIZAÇÃO – ENSINO SECUNDÁRIO

ANO	TURMA	DIA	HORA
10.º Ano	A	08.07.2020	16:30/18:30
	B	08.07.2020	16:30/18:30
	C	08.07.2020	16:30/18:30
	D	08.07.2020	16:30/18:30
	E	08.07.2020	16:30/18:30
	F	08.07.2020	16:30/18:30
	G	08.07.2020	16:30/18:30
	H	08.07.2020	16:30/18:30

No 10º ano, deverão ser entregues/pagos os manuais, nas seguintes situações:

- . transferência de escola;
- . mudança de curso;
- . intenção de o(s) adquirir;
- . outra(s) circunstância(s) particular(es).

ANO	TURMA	DIA	HORA
11.º Ano	A	09.07.2020	14:00/16:00
	B	09.07.2020	14:00/16:00
	C	09.07.2020	14:00/16:00
	D	09.07.2020	14:00/16:00
	E	09.07.2020	16:15/18:15
	F	09.07.2020	16:15/18:15
	G	09.07.2020	16:15/18:15
12.º Ano	A	10.07.2020	13:30/14:30
	B	10.07.2020	14:45/15:45
	C	10.07.2020	16:00/17:00
	D	10.07.2020	17:15/18:15
	E	13.07.2020	14:00/15:00
	F	13.07.2020	15:15/16:15

Sem outro assunto de momento,

Com votos de saúde,

A Direção da ESIDM

Coimbra, 25 de junho de 2020